



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO EVANGELIZAR É PRECISO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DANILO DYBA NO DIA 11/12/2025 NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de estudo técnico preliminar para atender a necessidade de contratação de dupla musical (profissional do setor artístico) para o tradicional evento de comemoração do aniversário de emancipação política do município, sendo necessário a contratação antecipada para garantir a disponibilidade do artista na data do evento.

2. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A programação alusiva ao Aniversário da Cidade de Japurá é tradicional e uma das principais atrações do município. As festividades deverão ocorrer durante todo o mês de dezembro, com destaque aos shows musicais agendados para as datas de 11, 12, 13 e 14 de dezembro. Nesse período, atraídos pelo evento, o município recebe muitos visitantes, o que movimenta o comércio e consequentemente aumenta a renda da cidade. A programação deste ano contará com diversas programações, entre elas, corrida de rua, campeonatos, apresentação musicais, apresentação artísticas, trazendo à população lazer e entretenimento, necessários à uma melhor qualidade de vida, proporcionando a comunidade Japuraenses a oportunidade de comemorar o aniversário de sua cidade. Portanto, faz-se necessária a contratação de Artista com renome nacional e com repertório conhecido e diversificado para animação do público que se fará presente na festa, o que garantirá a qualidade do evento. Portanto, justifica-se a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO EVANGELIZAR É PRECISO, CNPJ 07.634.465/0001-43** para fornecer show do cantor **DANILO DYBA** em razão de a mesma ser a representante exclusiva do cantor que tem renome nacional e deverá fazer parte da programação de shows em comemoração ao aniversário de emancipação política do Município de Japurá no dia 13 de Dezembro, valorizando e potencializando este evento tão importante para nossa comunidade, tornando-o mais atrativo, não só aos munícipes, mas ao grande número de visitantes, que escolhem Japurá para desfrutar de momentos de lazer e diversão. A apresentação do show será programada para o dia 11 de Dezembro de 2025, a partir das 20h:30min com duração mínima de 1h:20min.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Japurá.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1. Trata-se de aquisição de serviços artísticos, a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. **O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, com execução da prestação de serviços na data certa de 11/12/2025.**

4.3. Os termos do contrato, serão os previstos na minuta contratual, que deverá atender aos requisitos previstos no artigo 92 da Lei 14.133/2021.

4.4. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar se enquadra como serviços, e deverá ser instruído conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021. Considerando tratar-se de profissional do setor artístico, conforme previsão do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133 /2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II – contratação de **profissional do setor artístico**, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (negritei)

4.5. O Show deverá ser apresentado no palco principal no local do Evento que será realizado no Estádio Municipal Athanázio Mingo, localizado na Rua São Manoel, s/n, Centro, no município de Japurá/PR, no dia 11 de dezembro do presente ano, com início previsto para as 20:30 horas (horário local), com duração mínima de uma hora e vinte minutos (01:20h) de Show, podendo ser alterado conforme o horário solicitado pela Secretaria de Cultura.

4.6. Ficam a cargo do contratado os custos relativos ao cachê do cantor e dos músicos, transporte Intermunicipal/Estadual, diárias de alimentação, abastecimento de camarins, traslado local, hospedagens para a dupla e equipe, carregadores e fornecer rider técnico ao contratado.

4.7. É de responsabilidade da contratante fornecer: palco com estrutura de camarins, som, iluminação, energia elétrica suficiente, eletricista presente no evento, seguir o rider técnico fornecido pela Contratada, seguranças para os artistas, sua equipe, público e demais envolvidos e os seguros necessários relacionados a realização do evento. Toda divulgação, alvarás e licenças, arrecadação do ECAD e demais exigências legais necessárias para a realização do show.

5. DEMANDA PREVISTA

5.1. Considerada a solicitação e as descrições contidas para a prestação dos serviços, foram realizadas pesquisas com relação à capacidade técnica do profissional para o cumprimento dos requisitos estabelecidos, de tal forma que se possibilite alcançar os resultados pretendidos pela Secretaria de Cultura de Japurá. Dessa forma, a escolha se pautou na popularidade do profissional.

5.2. Considerando que se trata de serviço singular, visando valorizar e engrandecer o Evento em Comemoração do Aniversário da Cidade de Japurá oferecendo entretenimento com músicos reconhecidos nacionalmente.



5.3. Diante do objeto e escolha do profissional, recomendamos que todos os procedimentos a serem realizados para a contratação visando a prestação dos serviços devem ser efetivadas através de Inexigibilidade de licitação, com base nos dispositivos do Artigo 74, II da Lei nº 14.133/21.

5.4. A contratação de cantores, profissionais do setor artístico, consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, conforme entendimento dos Tribunais, contempla a espécie como de inexigibilidade de licitação. Os serviços a serem contratados, por conta de suas características particulares, inviabilizam a competição.

5.5. O prazo de vigência contratual será a partir de sua assinatura até 31/12/2025.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	APRESENTAÇÃO EM SHOW DO CANTOR DANILO DYBA DATA: 11 de dezembro de 2025; CIDADE: Japurá-Pr. HORÁRIO DE INÍCIO: 20:30:00h; DURAÇÃO: 01 hora e 20 minutos; INCLUSO NO VALOR: custos relativos ao cachê do cantor e dos músicos, transporte Intermunicipal/Estadual, diárias de alimentação, abastecimento de camarins, traslado local, hospedagens para o cantor e equipe, carregadores.	SERV	1,00	17.000,00	17.000,00
TOTAL						17.000,00

5.6. Quanto a estimativa de preço, a pesquisa considerou o que determina o artigo 23, § 4, da Lei 14.133/21, onde foi considerado o valor proposto pela empresa que detém a exclusividade de representação da dupla de artistas, com a devida comprovação de que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza. O valor de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** proposto, foi comparado às notas fiscais apresentadas que comprovam que o valor ofertado está abaixo do praticado. Apresentamos em quadro as notas e valores.

Nº DA NFS-e	DATA DA NFS-e	VALOR DA NFS-e
Nº 399	30/10/2024	R\$ 11.000,00
Nº 473	20/08/2025	R\$ 16.000,00
Nº 477	28/08/2025	R\$ 20.055,00

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. O objeto da contratação deverá ser executado na Cidade de Japurá/PR, **no dia 11/12/2025, no palco principal no local do Evento que será realizado no Estádio Municipal Athanázio Mingo, localizado na Rua São Manoel, s/n, Centro, com início previsto para as 20:30 horas (horário local)**, com duração mínima de uma hora e vinte minutos (01:20h) de Show, podendo ser alterado conforme o horário solicitado pela Secretaria de Cultura.



6.2. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, com execução da prestação de serviços na data certa de 11/12/2025.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há parcelamento

8. RESULTADOS PRETENDIDOS (SOLUÇÃO)

A solução que atende os interesses do Município é a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO EVANGELIZAR É PRECISO, CNPJ 07.534.465/0001-43** para fornecer show do cantor **DANILO DYBA** em razão de a mesma ser a representante exclusiva do cantor que é reconhecido no setor artístico e com renome nacional, para realizarem show musical ao vivo no dia 11/12/2025, como parte das atrações que ocorrerão no Evento em Comemoração do Aniversário de Japurá, evento este, que acontecerá no Estádio Municipal Athanázio Mingo.

9. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

9.1. Logística: Mostra-se necessária a organização do local para o evento, com locação de palco, iluminação, montagem de som ou estrutura para receber a aparelhagem de som do artista e camarim com pontos de descanso e alimentação conforme rider técnico.

9.2. Infraestrutura tecnológica: Estará assegurada através da estrutura preparada para o evento.

9.3. Infraestrutura elétrica: Estará assegurada através da estrutura preparada para o evento.

9.4. Espaço físico: Não há necessidade de adequação no espaço físico, pois o mesmo estará assegurado através da estrutura preparada para o evento.

9.5. Mobiliário: Não há necessidade de adequação de mobiliário.

9.6. Impacto ambiental: Não há efeitos ambientais de considerável relevância na contratação pretendida.

10. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE, SE CABÍVEL:

Não se aplica.

11. MAPA DE RISCO

Em anexo.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A concretização da contratação do objeto deste estudo está diretamente relacionada a contratação de empresa para prestação de serviços de montagem de palco, som e iluminação, camarins, pirâmides, gradis e



banheiros químicos destinados a execução de shows artísticos na comemoração ao Aniversário da Cidade de Japurá.

13. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando os elementos elencado neste Estudo Técnico Preliminar, avalia-se como viável a presente contratação, sendo tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. No que apresentamos aqui, providencia remos a seguir o Termo de Referência para aquisições do objeto deste estudo.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Japurá-PR, 02 de setembro de 2025.


WILSON FERNANDO SOUZA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO